

Prémio Inovação Sanitop/IPVC

REGULAMENTO

Artigo 1º

Objecto

1. O Prémio Inovação Sanitop/IPVC para trabalhos científicos, adiante designado por prémio, destina-se a destacar e a recompensar trabalhos de reconhecida qualidade produzidos na área das energias renováveis e da eficiência energética realizados por estudantes.

Artigo 2º

Objectivo

São objectivos do prémio:

- a) Sensibilizar jovens alunos do ensino superior para as temáticas das energias renováveis e da eficiência energética;
- b) Incentivar a pesquisa de novas abordagens e apresentação de soluções susceptíveis de contribuir para o desenvolvimento do sector;
- c) Divulgar estudos e trabalhos que, pelas suas características, possam servir de referência para outros estudos ou soluções que apresentem viabilidade de implementação prática.

Artigo 3º

Natureza

1. O prémio tem natureza pecuniária e consiste na atribuição de 5000 euros ao melhor trabalho considerado pelo Júri.
2. Aos trabalhos premiados serão ainda atribuídos diplomas de reconhecimento de mérito.
3. O júri reserva-se o direito de atribuir menções honrosas.

Artigo 4º

Áreas temáticas

Os trabalhos susceptíveis de serem abrangidos pelo prémio devem incidir nas seguintes áreas temáticas:

- a) Sistemas de energias renováveis;
- b) Eficiência energética;
- c) Interligação à rede das fontes de energia renovável;
- d) Previsão energética no âmbito das fontes de energias renováveis.

Artigo 5º

Publicitação

O prémio será adequadamente publicitado.

Artigo 6º

Periodicidade

O prémio poderá vir a ser atribuído de dois em dois anos, a coincidir a entrega com o FórumSanitop que se realiza habitualmente nos meses de Outubro dos anos "par". O primeiro, e objecto deste regulamento, será atribuído em Outubro de 2012.

Artigo 7º

Candidaturas

1. As candidaturas devem reportar-se a trabalhos da autoria de estudantes portugueses ou de outras nacionalidades desde que a estudar em escolas de ensino superior portuguesas e apresentadas em língua portuguesa.
2. As candidaturas deverão ser entregues, em formato digital, através do endereço electrónico premiosanitopipvc@ipvc.pt em formulário a disponibilizar nos sites da Sanitop e do IPVC, durante o mês de Abril de 2012.
3. Os trabalhos enviados serão utilizados exclusivamente no âmbito do prémio.

Artigo 8º

Júri

1. A atribuição dos prémios será feita por um júri constituído para o efeito.
2. O júri é constituído pelo Director Geral da Sanitop, pelo Presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, por um representante do curso de Energias Renováveis da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do IPVC, por um representante da Academia Sanitop e por três individualidades de reconhecido mérito das áreas temáticas assinaladas no artigo 4º.
3. O júri delibera em reunião privada, por maioria simples de votos dos membros presentes.

4. De cada reunião é lavrada uma acta, que contém um resumo de tudo o que nele tiver ocorrido, indicando designadamente a data e local da reunião, os membros presentes, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas e a forma e resultado das votações.

5. O júri reserva-se o direito de não atribuir o prémio sempre que as candidaturas apresentadas não preencham os objectivos que presidiram à instituição do prémio ou não cumpram as disposições do regulamento.

6. O Júri é soberano quanto às decisões tomadas, das quais não cabe qualquer tipo de recurso.

Artigo 9º

Entrega do prémio

A atribuição do prémio será realizada em sessão pública no decorrer da realização do evento FórumSanitop.

Artigo 10º

Organização e encargos

1. A organização da cerimónia de atribuição do prémio incumbe à Sanitop, bem como todos os encargos associados.

2. A Sanitop e o IPVC procedem à divulgação do prémio e fixarão futuras datas e períodos de candidaturas, os quais serão divulgados nos sites da Sanitop e do IPVC conjuntamente com a demais informação relevante.

Artigo 11º

Direitos sobre os trabalhos

A Sanitop e o IPVC reservam o direito de procederem à publicitação dos trabalhos e o direito da utilização exclusiva dos trabalhos premiados por um período de doze meses após a data de atribuição dos prémios.

Artigo 12º

Alterações ao regulamento

A Sanitop e o IPVC reservam o direito de alterar qualquer disposição do presente regulamento, sempre que considerem conveniente, dando conhecimento dessas alterações pelos meios que julgarem convenientes.

Viana do Castelo, 29 de Março de 2011

O IPVC

A SANITOP

